



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ DAS ALMAS
GOVERNO DO POVO

LEI Nº 2168/2010, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010.

“Dispõe sobre denominação de PSF e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS, ESTADO DA BAHIA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica denominado o PSF do Areal/Miradouro de Antônio Santos Meireles, neste município.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruz das Almas - BA, em 17 de Dezembro de 2010.

Orlando Peixoto Pereira Filho
Prefeito Municipal